LEI Nº 1941/2011

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02-05.153.0003.4.141-3190.11.....7.000,00
02.01.02-05.153.0003.4.141-3190.13..... 2.000,00
02.01.02-05.153.0003.4.141-3390.30.....2.000,00
02.01.02-05.153.0003.4.141-3390.36..... 500,00
02.01.02-05.153.0003.4.141-3390.39.....1.000,00
02.01.02-05.153.0003.4.141-4490.52.....1.500,00
Total.....14.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02-04.122.0001.4.021-3190.11.....14.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de junho de 2011.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL